



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



**ACOMPANHAMENTO  
DOS NÚCLEOS  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**RELATÓRIO FINAL**

2008

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Objectivos</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>Metodologia</b>	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>Funcionamento dos Núcleos de Educação Especial</b>	<b>5</b>
<b>4.1</b>	<b>Semanários-horários</b>	<b>5</b>
<b>4.2</b>	<b>Atribuições/Funcionamento</b>	<b>6</b>
<b>4.3</b>	<b>Instalações e equipamentos</b>	<b>8</b>
<b>4.4</b>	<b>Inventário</b>	<b>8</b>
<b>5</b>	<b>Considerações finais</b>	<b>9</b>

---

## 1 Introdução

A actividade de acompanhamento dos Núcleos de Educação Especial da Região (adiante designados NEE) teve início no ano lectivo de 2004/2005, prolongando-se até ao ano lectivo de 2007/2008.

A actividade inseriu-se no desempenho das competências de controlo no que se refere ao funcionamento do sistema educativo e dos estabelecimentos de educação e de ensino da Região Autónoma dos Açores.

Durante a realização da actividade o Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto, deixou de se aplicar na Região, passando a vigorar o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de Abril.

## 2 Objectivos

- Analisar a organização dos núcleos de educação especial, numa perspectiva de equidade do serviço público de educação;
- Avaliar a racionalidade e a eficácia na gestão dos recursos humanos, assim como instalações e equipamentos disponíveis;
- Identificar as situações de desvio em relação aos normativos em vigor que resultem em prejuízo para os alunos ou para o erário público;
- Avaliar as condições que permitam melhorar o encaminhamento de alunos com necessidades educativas especiais;

- Avaliar o apoio prestado às crianças e jovens com necessidades educativas especiais e/ou portadores de deficiência declarada e as suas famílias no cumprimento dos requisitos de escolarização;
- Avaliar as condições que permitam o cumprimento da escolaridade obrigatória, pelas crianças e jovens com NEE e/ou portadores de deficiência declarada, que obrigue os mesmos à frequência de currículos alternativos;
- Fomentar práticas de gestão.

### **3 Metodologia**

Para a concretização da actividade foram intervencionadas 11 unidades orgânicas, envolvendo 4 inspectores.

Em cada unidade orgânica intervencionada, para além de outra documentação, foram analisados os horários dos docentes especializados e não especializados, processos individuais de alunos sinalizados com necessidades educativas especiais e apoiados pelo NEE, Regulamento Interno, Projecto Educativo de Escola, Plano Anual de Actividades, Inventário do NEE e Programa de Educação Especial.

Realizaram-se entrevistas com docentes do NEE, do ensino regular, psicólogos e encarregados de educação. Visitaram-se, de igual modo, estabelecimentos de educação e de ensino, observando-se o apoio prestado aos alunos.

A análise dos documentos de autonomia de cada uma das unidades orgânicas teve como objectivo proporcionar às equipas inspectivas uma primeira visão da organização do NEE.

Em cada unidade orgânica, a intervenção teve início com uma reunião da equipa inspectiva e o órgão de administração e gestão, terminando com uma outra reunião envolvendo os mesmos intervenientes, prestando as equipas inspectivas uma primeira informação sobre as evidências recolhidas.

Sempre que considerado necessário pelas equipas inspectivas, foram efectuadas posteriormente acções inspectivas de fiscalização.

## **4 Funcionamento dos Núcleos de Educação Especial**

Apresentam-se, de forma global, as evidências das observações efectuadas nas diversas unidades orgânicas ao nível do desempenho dos NEE.

### **4.1 Semanários-horários**

- Na generalidade os semanários-horários eram elaborados pelos Conselhos Executivos. Quando elaborados pelos docentes que compunham os NEE e, após análise e/ou rectificações, eram posteriormente homologados pelo órgãos anteriormente referidos;
- O número de horas lectivas constantes dos horários estava de acordo com o regulamentado para os docentes especializados e não especializados;
- Na maioria das situações observadas constava o tempo destinado à reunião mensal dos NEE.

## 4.2 Atribuições/Funcionamento

- Os NEE eram constituídos por docentes especializados e não especializados e pelos elementos que constituíam os Serviços de Psicologia e Orientação existentes nas unidades orgânicas (adiante designados SPO);
- Os elementos mencionados participavam nas reuniões de conselhos de núcleo e/ou turma sempre que solicitados;
- Os docentes do ensino regular geralmente desencadeavam o processo de sinalização, solicitando a avaliação das crianças/alunos para posterior a aplicação das medidas do Regime Educativo Especial (adiante designado REE);
- Os SPO procediam à avaliação das necessidades educativas das crianças/alunos e fazendo acompanhamento psicológico em casos específicos;
- Os Núcleos aplicavam as medidas do REE;
- Para as crianças/alunos com NEE, de acordo com o Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto, em vigor à data das primeiras intervenções, eram elaborados um Programa Educativo Individual e um Plano Educativo;
- Após a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de Abril, àquelas crianças/alunos passou a ser elaborado um Projecto Educativo Individual;
- A elaboração do Projecto acima mencionado revelou-se mais complexa com a utilização da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade);

- Após a entrada em vigor do diploma anteriormente mencionado, os NEE passaram a elaborar os Programas de Educação Especial;
- As medidas do REE propostas eram dadas a conhecer aos pais/encarregados de educação, tendo sido estes participantes pouco activos;
- Na generalidade, a deslocação dos pais/encarregados de educação aos estabelecimentos de educação e de ensino verificava-se somente quando solicitados;
- O apoio era prestado dentro e/ou fora da sala de aula de acordo com as necessidades específicas de cada criança/aluno;
- Verificou-se a existência de salas específicas para desenvolvimento do Programa Cidadania, subprograma Ocupacional/UNECA Ocupacional;
- Dos estabelecimentos de educação e de ensino visitados dois contemplavam salas organizadas de acordo com a metodologia TEACCH (para crianças/alunos autistas) e três unidades de apoio à educação de surdos;
- As unidades orgânicas, sempre que possível, desenvolveram diligências no sentido das crianças/alunos beneficiarem de actividades como a hipoterapia, hidroterapia, fisioterapia e outras;
- Foi observado o desenvolvimento do Projecto de Preparação de Alunos para a Vida Activa (currículo funcional) para alunos que estavam a terminar o percurso de escolaridade obrigatória.

### **4.3 Instalações e equipamentos**

- Existência de algumas salas e material específico para a execução dos Subprogramas do Programa Cidadania (Portaria n.º 66/99, de 19 de Agosto);
- Em alguns dos estabelecimentos de educação e de ensino visitados o apoio aos alunos com necessidades educativas especiais era prestado em espaços adaptados e/ou no hall junto das salas de aulas sem as necessárias condições para promover o sucesso educativo.

### **4.4 Inventário**

- A maioria dos NEE tinha elaborado um Inventário onde referiam a existência de material didático, técnico, administrativo, consumíveis e outros.



## **5 Considerações finais**

Na elaboração do Programa de Educação Especial deverão ser tidas em atenção as metas e estratégias definidas para as crianças/alunos a que venham a ser aplicadas as medidas do REE.

As unidades orgânicas alvo de uma acção de fiscalização revelaram melhorias significativas no funcionamento/desempenho dos NEE.

À data de elaboração do presente relatório, o anexo à Portaria n.º 71/2008, de 18 de Agosto, Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, contém o regulamento dos programas específicos do regime educativo especial.

Angra do Heroísmo, 3 de Outubro de 2008

### **A equipa inspectiva**

**Alda Maria Rodrigues Vicência Cota** (Coordenadora)

**Maria Guiomar Horta Lopes** (Coordenadora)

**João Paulo Rodrigues Barbosa**

**Maria Dulce Bernardo Farias dos Santos Mosca**